

Vogais efectivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Fernanda Maria Ramos Gomes Maduro, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Cláudia Maria Bárrio de Castro Leão, técnica superior e Teresa Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal efectiva Paula Cristina da Silva Silvestre.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC conforme ofício da DGAEP n.º 83-/DRSP/2.0/2009.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

28 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

304867618

#### **Aviso (extracto) n.º 14059/2011**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Marta Filipa de Oliveira Manaia dos Santos, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior com a avaliação final de 15 valores, atribuída pelo respectivo Júri, composto por:

Presidente: Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Vogais efectivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e António Jorge da Silva Coelho, Comandante Municipal.

29 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

304867026

### **MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

#### **Aviso n.º 14060/2011**

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previsto no n.º 1 do referido artigo (audiência dos interessados), notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica do Município [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt), a relação dos candidatos excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 11645/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26/05/2011.

1 de Julho de 2011. — No impedimento legal do Presidente do Júri, a 1.ª Vogal Efectiva, *Filipa João Batista Silvestre*.

304867464

### **MUNICÍPIO DA GOLEGÃ**

#### **Aviso n.º 14061/2011**

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com os trabalhadores a seguir identificados, nos seguintes termos:

Cessação de contrato:

João Carlos da Silva Pinto, Assistente Operacional, nível remuneratório 1, posição remuneratória 1-3, com efeitos a 6 de Junho de 2011.

7 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr. 304775034

### **MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**

#### **Aviso n.º 14062/2011**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 20 de Junho de 2011, foi nomeado para adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos à data do despacho o Dr. Pedro Miguel Correia de Moraes Beato, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da lei.º 169/99 de 18.09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01.

24 de Junho de 2011. — O Vereador com Competência Delegada, *Anibal Cordeiro*.

304841073

### **MUNICÍPIO DA GUARDA**

#### **Aviso n.º 14063/2011**

#### **Conclusão do Período Experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 27 de Fevereiro, foi homologada, em 15 de Junho de 2011, a acta de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador abaixo mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 14088/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 15 de Julho de 2011:

António Luís Lopes da Costa, para a carreira/categoria Técnico Superior na área funcional de Turismo tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16,2 valores.

16 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304872023

### **MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**

#### **Aviso n.º 14064/2011**

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações vigentes e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 21 de Junho de 2011, irá decorrer o período de discussão pública relativo a Operação Urbanística de Loteamento a que corresponde a Sub-UOPG/NDT B da UP 12 — Lagoa, Freguesia e Concelho de Lagoa, a favor de Crastos — Empreendimentos Turísticos, S. A. e Vale do Engenho — Empreendimentos Turísticos, S. A., de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

304877443

#### **Aviso n.º 14065/2011**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 1 de Julho do ano em curso, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e bem assim pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, nomeei Vítor Manuel Granadeiro Rio Alves, no cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

**Nota curricular**

## Dados Pessoais:

Nome: Vítor Manuel Granadeiro Rio Alves  
 Nacionalidade: portuguesa  
 Data de Nascimento: 01 de Julho de 1960  
 Cartão de Cidadão n.º 05515893 5ZZ5, válido até 17.03.2015  
 Contribuinte Fiscal: 180639757

## Habilitações Académicas:

Ensino Secundário

## Experiência profissional:

Adjunto de Comando dos Bombeiros Voluntários de Lagoa — entre 06.05.1996 e 26.08.1999;  
 2.º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Lagoa — entre 27.08.1999 e 02.08.2001;  
 Comandante dos Bombeiros Voluntários de Lagoa — desde 03.08.2001;  
 Comandante de Zona Operacional — CDOS Faro — entre 02.06.2003 e 01.11.2007;  
 Membro da Direcção da Federação dos Bombeiros do Algarve desde 19.12.2000;  
 Comandante Permanente de Operações desde 2008

## Formação profissional mais relevante:

Curso Básico de Comando em Maio de 1996;  
 Curso “Segurança Contra Incêndios”, Promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 70 horas, em Fevereiro 1997;  
 Curso “Investigação das Causas de Incêndio” promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 24 horas, em Abril de 1997;  
 Curso Básico de Socorrismo, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 36 horas, em Maio de 1999;  
 Curso de “Salvamento e Desencarcerando”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 19 horas, em Junho de 1999;  
 Congresso Nacional de “Urgência Pré-Hospitalar”, com a duração de 7 horas, em Fevereiro de 2002;  
 Curso de “Combate a Incêndios Florestais”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 7 horas, em Fevereiro de 2002;  
 Seminário Técnico — “Sistemas de Coordenação, Comando e Controlo” promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 7 horas, em Novembro de 2002;  
 Seminário de “Organização de Postos de Comando”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 35 horas, em Maio de 2004;  
 Curso de “Coordenador de Meios Aéreos”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 16 horas, em Junho de 2004;  
 Seminário “Bombeiros e Protecção Civil — que reforma?”, promovido pela Liga dos Bombeiros Portugueses, com a duração de 7 horas, em Março de 2005;  
 Seminário “Gestão de Emergências”, promovido pela Associação de Chefias dos Bombeiros do Algarve, com a duração de 7 horas, em Abril de 2005;  
 Curso de “Organização de Postos de Comando”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 35 horas em Abril de 2005;  
 Curso de “Tripulante de Ambulância de Transporte”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 35 horas, em Maio de 2005;  
 Curso de “Fogos Controlados”, em Outubro de 2006;  
 Conferência Euro-Atlântica “O Sistema de Socorro Ideal”, promovido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Faro, com a duração de 14 horas em Outubro de 2006;  
 Curso de “Organização Inicial do Teatro de Operações no Combate aos Incêndios Florestais”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 14 horas em Maio de 2007;  
 Curso Monográfico “Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses” promovido pela Liga dos Bombeiros Portugueses e a Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 8 horas, em Outubro de 2008;  
 Seminário “Sistema de Normalização Contabilística e Gestão Financeira das Associações”, promovido pela Liga dos Bombeiros Portugueses, com a duração de 7 horas, em Abril de 2010;  
 Acção de Formação sobre “Técnicas de Apoio à Decisão”, promovida pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro, da Autoridade Nacional de Protecção Civil, com a duração de 24 horas.

304880789

**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Aviso n.º 14066/2011**

Para os devidos efeitos, a seguir se publica, depois de submetido à apreciação pública e de aprovado por maioria pela Assembleia Municipal em sua sessão de 29 de Abril de 2011, o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de prestação de Serviços do Município de Leiria.

22 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria,  
*Dr. Raul Castro.*

**Regulamento dos Horários de Funcionamento  
 dos Estabelecimentos de Venda ao Público  
 e de Prestação de Serviços do Município de Leiria**

**Preâmbulo**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, veio estabelecer o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com a excepção dos respeitantes às grandes superfícies contínuas.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do diploma legal atrás referido, os órgãos autárquicos municipais devem elaborar ou rever os regulamentos municipais sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Considerando que se encontra em vigor o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria tomada na sua sessão de 28 de Setembro de 1998 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, apêndice n.º 173, de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, veio alterar o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, de modo a adaptar os horários das grandes superfícies comerciais aos hábitos de consumo entretanto adquiridos pela população portuguesa, a corrigir as distorções à concorrência, a adequar estes horários aos interesses e mercados actuais e a permitir uma intervenção mais assertiva e planeada dos órgãos do poder local nas estruturas de negócio existentes no seu território.

Considerando que o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, estabelece o prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor deste diploma legal, para os municípios elaborarem ou reverem os regulamentos municipais sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em conformidade com as disposições nele previstas.

Sobre o Projecto do presente Regulamento foram ouvidos, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, a Direcção-Geral do Consumidor, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), a Associação Comercial e Industrial de Leiria (ACILIS), o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), que apresentaram comentários e sugestões, os quais foram devidamente analisados e tomados em consideração, tendo alguns deles motivado a alteração de algumas normas daquele.

O mesmo projecto de Regulamento foi, ainda, objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011, e em edital afixado nos lugares de estilo.

Este Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento tem por lei habilitante o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de Agosto, 216/96, de 20 de Novembro, e 111/2010, de 15 de Outubro.

**Artigo 2.º****Objecto**

Este Regulamento estabelece o período de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público situados na área do concelho de Leiria.